

Obrigaç�o Trabalhista	Informa�o
Sal�rio	O pagamento do sal�rio mensal deve ser efetuado at� o 5� dia �til do m�s subsequente ao m�s trabalhado, salvo se previsto crit�rio mais favor�vel em documento coletivo de trabalho da respectiva categoria profissional. Para efeito de determinar o prazo de pagamento dos sal�rios, deve ser considerado na contagem dos dias o s�bado, excluindo o domingo e feriado, inclusive o municipal. Devem ser guardados todos os recibos e documentos referentes a este pagamento.
CAGED	A empresa que admitir ou demitir um empregado dever� comunicar o Minist�rio do Trabalho e Emprego - MTE por meio do formul�rio do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), que dever� ser entregue por meio eletr�nico, com a utiliza�o do Aplicativo do CAGED Informatizado - ACI, ou outro aplicativo fornecido no site do Minist�rio do Trabalho e Emprego, no site: www.mte.gov.br . O prazo para envio � at� o dia 7 (sete) do m�s subsequente �quele em que ocorreu a movimenta�o de empregados.
INSS	As empresas devem recolher as contribui�es at� o dia 20 (vinte) do m�s subsequente �quele que as contribui�es se referirem. Se n�o houver expediente banc�rio neste dia, o recolhimento dever� ser feito no primeiro dia �til imediatamente anterior . Contribui�o Individual: os carn�s devem ser pagos at� o dia 15 dia do m�s subsequente. No caso de n�o haver expediente banc�rio neste dia, deve ser recolhido at� o primeiro dia �til posterior .
13� Sal�rio	A primeira parcela deve ser paga entre 1� de fevereiro e 30 de novembro ou por ocasi�o das f�rias, se solicitado pelo empregado. A segunda parcela e a respectiva contribui�o da Previd�ncia Social devem ser pagos at� o dia 20 de dezembro do ano correspondente. No caso de n�o haver expediente banc�rio neste dia, recolher no 1� dia �til anterior .
PIS - Cadastramento	Os empregados ainda n�o cadastrados devem ser cadastrados imediatamente ap�s a sua admiss�o e deve-se encaminhar o documento de Cadastramento de Trabalhador no Programa de Integra�o Social - PIS.
FGTS	Recolher at� o dia 7. No caso de n�o haver expediente banc�rio neste dia, recolher no 1� dia �til anterior , os dep�sitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi�o (FGTS).
Exame M�dico	Realizar exame m�dico admissional dos empregados contratados antes que eles assumam suas atividades na empresa. Da mesma forma, os exames peri�dicos devem ser feitos na data indicada pelo m�dico do trabalho e tamb�m os exames demissionais, quando necess�rios.
RAIS	Informa�es sobre cada um dos empregados com os quais a empresa manteve rela�o de emprego durante qualquer per�odo do ano base. A empresa que n�o tiver nenhum v�nculo empregat�cio durante o ano-base dever� entregar a RAIS Negativa. O prazo inicia em janeiro e vai at� o in�cio do m�s de mar�o.
Perfil Profissiogr�fico Previdenci�rio (PPP)	O Perfil Profissiogr�fico Previdenci�rio (PPP) � um formul�rio com campos a serem preenchidos com todas as informa�es relativas ao empregado, como, por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual o empregado � exposto, a intensidade e a concentra�o do agente, exames m�dicos cl�nicos, al�m de dados referentes � empresa. O formul�rio deve ser preenchido pelas empresas cujas atividades exponham seus empregados a agentes qu�micos, f�sicos, biol�gicos nocivos ou associa�o de agentes prejudiciais � sa�de ou � integridade f�sica. O PPP � necess�rio para a concess�o de aposentadoria especial.